13-04-2000

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 109
Em 13/04/2000
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 006 ~~/2000~~/2000

INSTITUI E CONCEDE AUXÍLIO AO EX-PREFEITO MOACIR DA SILVA VARGAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e concedido auxílio pecuniário mensal ao ex-prefeito municipal Moacir da Silva Vargas, no valor equivalente a 03 (três) vezes o menor padrão de vencimentos dos servidores públicos municipais de Domingos Martins, de que trata a Lei nº 1.070/89.

Art. 2º - O beneficiário deverá requerer o pagamento do auxílio, instruindo o pedido com declaração, sob as penas da lei, que não é beneficiário de aposentadoria concedida por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, suas autarquias ou fundações, não exerce qualquer cargo ou função pública, não tem qualquer vínculo empregatício ou societário, não exercer qualquer atividade remunerada como profissional autônomo, não é produtor rural e não tem qualquer rendimento de capital para prover a sua própria subsistência e de seus familiares dependentes.

Art. 3º - O auxílio será devido à partir da data da formalização do requerimento e será vitalício.

Art. 4º - Cessarão os efeitos desta Lei, se o beneficiário vier a perceber rendimentos provenientes de qualquer atividade laborativa, previdenciária ou assistencial.

Art. 5º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) com recursos provenientes de anulações de dotações do orçamento em execução, que será classificado sob a rubrica:

09000.1582492 – Secretaria Municipal da Ação social – Assistência e previdência – 3.2.5.9 – outras transferências a pessoal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 12 de abril de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

Ao Presidente,
Em cumprimento ao disposto no art. 130 do R. I., passamos as mãos de V. Exª. para os devidos providências, o presente Projeto de Lei.
13/04/2000

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 13/04/2000

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 13/04/2000